

## PARECER DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10, DE 2023

Institui o Prêmio Glória Maria de Jornalismo

**Autor:** Deputado AUREO RIBEIRO

**Relatora:** Deputada MARIA DO ROSÁRIO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 10, de 2023, do nobre Deputado Aureo Ribeiro, institui o Prêmio Glória Maria de Jornalismo, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados, com outorga de medalha, a um jornalista cujos trabalhos ou ações merecem especial destaque no jornalismo brasileiro.

A proposição estabelece que a definição dos agraciados será feita pela maioria dos Deputados integrantes da mesa diretora, a cada ano, após a indicação dos nomes pelos líderes partidários. A entrega da premiação será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, sempre na segunda quinzena do mês de agosto — em lembrança da data de nascimento da jornalista Glória Maria, em 15 de agosto de 1949.

Na justificação do projeto, o autor ressalta que Glória Maria, falecida em 2 de fevereiro de 2023, aos 73 anos, foi pioneira em diversas frentes do jornalismo, tornando-se uma das mais conceituadas profissionais do País. Enaltece também que Glória Maria participou de momentos históricos da televisão brasileira, como as coberturas da posse do presidente americano Jimmy Carter (1977), da Guerra das Malvinas (1982), da invasão da embaixada brasileira no Peru (1996). Ressalta, ainda, que coube a Glória Maria transmitir



\* C 0 2 3 5 1 2 0 7 5 2 8 0 0 \* LexEdit

algumas reportagens paradigmáticas para a história da televisão brasileira, tais como a primeira entrada ao vivo transmitida em cores no Jornal Nacional e a primeira transmissão digital em alta-definição na TV aberta.

O projeto não possui apensos e está sujeito à apreciação do Plenário, em regime de tramitação ordinário. Ao fim do prazo regimental, não havia emendas ao projeto.

É o relatório.

2023-18267

Apresentação: 18/10/2023 18:44:14.740 - PLEN  
PRLP 1 => PRC 10/2023

PRLP n.1



LexEdit



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235120752800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

## II - VOTO DA RELATORA

Em plenário, temos a incumbência de nos pronunciarmos sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do que prevê a alínea “a” do inciso IV do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

No que concerne à constitucionalidade e à juridicidade do Projeto de Resolução nº 10, de 2023, observamos que a matéria não está em conflito com qualquer norma do ordenamento jurídico brasileiro.

Em relação à técnica e à redação legislativa, concluímos que forma observadas fielmente as normas constantes da Lei Complementar nº 95, de 1998,

No mérito, a proposição é oportuna e de extrema relevância, uma vez que institui prêmio que homenageia uma das mais destacadas jornalistas da história do Brasil. Necessário ressaltar que Glória Maria foi pioneira em diversas frentes e um exemplo de conquista de espaços para todas as mulheres brasileiras — especialmente para as mulheres negras, ainda pouco representadas nos espaços de poder deste País.

Foi durante o tenebroso período da Ditadura Militar, na tensa atmosfera dos anos 70, que Glória Maria surgiu para o público. Uma jornalista de postura audaz, marcando inicialmente presença no Jornal Nacional e, mais tarde, no dominical Fantástico. Naquele tempo, o jornalismo era um campo minado político, mas Glória Maria nunca se intimidou. Sua presença não apenas reportava os acontecimentos, mas mediava-os, posicionando-se firmemente nas ruas e, sobretudo, assumindo com orgulho sua identidade negra, inclusive por meio de uma firme postura de combate à discriminação racial.

Glória Maria também se destacou por coberturas jornalísticas significativas: a posse do presidente americano Jimmy Carter e a Guerra das Malvinas são apenas algumas das muitas histórias que teve a oportunidade de contar. Esta última, aliás, a consagrou como a primeira mulher jornalista a cobrir um conflito armado, no qual ela transmitiu ao vivo o cessar-fogo.



\* C D 2 3 5 1 2 0 7 5 2 8 0 0 \* LexEdit

Seu legado vai além das reportagens. Ela quebrou paradigmas em uma época em que a televisão era majoritariamente masculina e branca. Em uma entrevista ao rapper Mano Brown em dezembro de 2021, ela relembrou seu percurso, destacando sua independência e a influência de sua família em sua determinação de enfrentar preconceitos.

Glória Maria é mais do que uma jornalista. Ela é um ícone, uma pioneira que, com sua coragem e determinação, abriu caminhos para outras mulheres, especialmente negras, no fascinante mundo do jornalismo. Seu legado é de resistência, força e inspiração. Criar este prêmio é valorizar o melhor jornalismo, aquele que tem compromisso com a democracia e a verdade dos fatos.

Portanto, é com grande satisfação que oferecemos voto pela **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Resolução nº 10, de 2023. No mérito, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 10, de 2023.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO  
Relatora

2023-18267

